



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE NAZARÉ DA MATA

LEI Nº 25/70

EMENTA: Autoriza a abertura de crédito especial, para o fim que especifica.

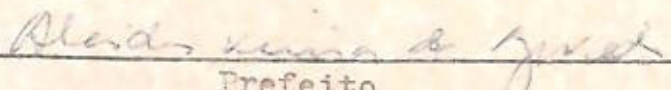
O Prefeito Municipal de Nazaré da Mata:
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art.1º - Fica autorizado o Prefeito Municipal de Nazaré da Mata, a abrir um Crédito Especial, na importância de Cr\$.3.000,00 (três mil cruzeiros) para atender em caráter de urgência, as vítimas da enchente deste Município, ocorrida no dia 21 do mesmo / em curso.

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento as despesas de que trata o artigo 1º, correrão por conta das disponibilidades financeiras do Orçamento Vigente.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nazaré da Mata, 4 de agosto de 1970.



Prefeito

a) Alcides Vieira de Azevêdo